



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.311.451/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/01/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VANDUIR V. HEELLER LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HEELLER ESCAVACOES TRANSPORTE, TERRAPLANAGEM E COMERCIO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 25 DE JULHO</b>	NÚMERO <b>841</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>96.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARROIO DO TIGRE</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VANDUIR.HEELLER@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(55) 9677-2545</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/04/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **10:44:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **VANDUIR V. HEELLER LTDA**

CNPJ base: **02.311.451/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **30 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/3/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39221134**  
Autenticação: **49650418**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VANDUIR V. HEELER LTDA CNPJ: 02311451000175

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW4X6QXQBXS1LJ81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Arroio do Tigre (RS), 02 de Março de 2026



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VANDUIR V. HEELLER LTDA**  
**CNPJ: 02.311.451/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:14 do dia 02/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2026.

Código de controle da certidão: **D2EC.F5CD.B30E.606B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.311.451/0001-75  
**Razão Social:** VANDUIR V. HEELLER LTDA  
**Endereço:** RUA 25 DE JULHO 841 SALA 03 / CENTRO / ARROIO DO TIGRE / RS / 96950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

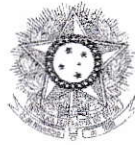
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2026 a 16/03/2026

**Certificação Número:** 2026021501500814702730

Informação obtida em 02/03/2026 17:37:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDUIR V. HEELLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.311.451/0001-75

Certidão nº: 8949664/2026

Expedição: 09/02/2026, às 08:41:14

Validade: 08/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VANDUIR V. HEELLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.311.451/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600287438

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VANDUIR V. HEELLER LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2200798898

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ARROIO DO TIGRE

Local

9 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8650955 em 09/01/2023 da Empresa VANDUIR V. HEELLER LTDA, CNPJ 02311451000175 e protocolo 224826336 - 27/12/2022. Autenticação: DC272194F3324E56439433CDC76C57582527FF4D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/482.633-6 e o código de segurança kk7g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/482.633-6	RSP2200798898	27/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.945.180-28	VANDUIR VANDERLEI HEELLER	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8650955 em 09/01/2023 da Empresa VANDUIR V. HEELLER LTDA, CNPJ 02311451000175 e protocolo 224826336 - 27/12/2022. Autenticação: DC272194F3324E56439433CDC76C57582527FF4D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/482.633-6 e o código de segurança kk7g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
VANDUIR V. HEELLER LTDA**

VANDUIR VANDERLEI HEELLER, BRASILEIRO, CASADO, Pelo Regime de Separação Total de Bens, EMPRESARIO, NASCIDO EM 17/01/1987, PORTADOR DO RG Nº 8081830518 SSP/RS, E CPF Nº 007.945.180-28, RESIDENTE E DOMICILIADO À DOM GUILHERME MULER, número 598, CENTRO, CEP 96950-000, NO MUNICIPIO DE TRES PASSOS/RS; Titular Pessoa Física da Empresa **VANDUIR V. HEELLER LTDA**, com sede e domicílio na RUA 25 DE JULHO, 841, SALA 03, CENTRO, CEP 96950-000, NO MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43600287438, e inscrita no CNPJ 02.311.451/0001-75, resolve ALTERAR a Empresa, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – Que a empresa passa a ter como objeto **SERVICO DE ESCAVACOES OBRAS DE TERRAPLENAGEM E REMOCAO DE TERRA TRANSPORTE RODOVIARIODE CARGAS MUNICIPAIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL OBRASDE DRENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS PERFURACAO E CONSTRUCAO DEPOCOS DE AGUA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EXCETO ANDAIMES LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, ACUDES E SIMILARES OBRAS DE ACUDES.**

**Cláusula Segunda** – A Empresa utilizará como nome fantasia **HEELLER ESCAVACOES TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM.**

**Cláusula Terceira** – As demais clausulas vigentes permanecem inalteradas.

**Findas as alterações introdutivas no preâmbulo deste instrumento, o mesmo passa a reger-se única e exclusivamente pelas cláusulas seguintes:**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
“VANDUIR V. HEELLER LTDA”**

**Cláusula Primeira** - A Sociedade Ltda girará sob o nome empresarial **VANDUIR V. HEELLER LTDA.**

Parágrafo Único: A Empresa tem como nome fantasia **HEELLER ESCAVACOES TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM.**

**Cláusula Segunda** – A Empresa tem como objeto: **SERVICO DE ESCAVACOES OBRAS DE TERRAPLENAGEM E REMOCAO DE TERRA TRANSPORTE RODOVIARIODE CARGAS MUNICIPAIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL OBRASDE DRENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS PERFURACAO E CONSTRUCAO DEPOCOS DE AGUA LOCACAO DE MAQUINAS E**



EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EXCETO ANDAIMES LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, ACUDES E SIMILARES OBRAS DE ACUDES.

**Cláusula Terceira** - A sede da empresa é na RUA 25 DE JULHO, 841, SALA 03, CENTRO, CEP 96950-000, NO MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) dividido em 105.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), já integralizadas em moeda corrente do País, divididos pelos sócios:

Sócio	Quotas	Valor
VANDUIR VANDERLEI HEELLER	105.000	R\$ 105.000,00
Total	105.000	R\$ 105.000,00

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio VANDUIR VANDERLEI HEELLER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



**Cláusula Décima Segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Terceira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta** - Fica eleito o foro de ARROIO DO TIGRE - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ARROIO DO TIGRE-RS, 27 de Dezembro de 2022.

---

VANDUIR VANDERLEI HEELLER





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/482.633-6	RSP2200798898	27/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.945.180-28	VANDUIR VANDERLEI HEELLER	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8650955 em 09/01/2023 da Empresa VANDUIR V. HEELLER LTDA, CNPJ 02311451000175 e protocolo 224826336 - 27/12/2022. Autenticação: DC272194F3324E56439433CDC76C57582527FF4D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/482.633-6 e o código de segurança kk7g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VANDUIR V. HEELLER LTDA, de CNPJ 02.311.451/0001-75 e protocolado sob o número 22/482.633-6 em 27/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8650955, em 09/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marlene Rodrigues de Jesus.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.945.180-28	VANDUIR VANDERLEI HEELLER	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.945.180-28	VANDUIR VANDERLEI HEELLER	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Marlene Rodrigues de Jesus, Servidor(a) Público(a), em 09/01/2023, às 18:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/482.633-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, segunda-feira, 09 de janeiro de 2023





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VANDUIR V. HEELLER LTDA \*\*\*\*\*  
CNPJ: 02.311.451/0001-75\*\*\*\*\*  
Rua 25 de julho,841,Sala 03,Centro,CEP:96950-000,Arroio do Tigre-RS\*\*\*

Arroio do Tigre, 03 de fevereiro de 2026, às 12h31min

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

03/02/2026 12h31min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001654543121



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa V. HEELLER LTDA, CNPJ nº 02.311.451/0001-75, com sede Rua 25 de Julho, nº 841, bairro Centro, município de Arroio do Tigre/RS, CEP 96.950-000, através de seu Representante Legal VANDUIR VANDERLEI HEELLER, portador do RG nº 8081830518 e do CPF nº 007.945.180-28 declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do Credenciamento.

Arroio do Tigre/RS, em 09 de Fevereiro de 2026.

VANDUIR V HEELLER      Assinado de forma digital por  
LTDA:0231145100017      VANDUIR V HEELLER  
5                              LTDA:02311451000175  
   Dados: 2026.02.09 09:39:07 -03'00'

---

VANDUIR VANDERLEI HEELLER  
Sócio Administrador



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Município de Arroio do Tigre, inscrita no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00 com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, por meio de seu representante legal, declara para os devidos fins que:

A empresa Terraplanagem Heller, inscrita no CNPJ sob o nº 02311451/0001-75 com sede à Rua 25 de Julho, 841 sala 3, Centro, Arroio do Tigre executou neste município, de forma satisfatória, os seguintes serviços:

Execução de terraplanagem, patrolamento de estradas;

Escavação, carga e transporte de material;

Compactação de solos;

Nivelamento e conformação de terreno;

Outras atividades correlatas de movimentação de terra.

No período de execução: ano de 2021 até o momento, com mais de 300 horas de serviços prestados.

Declara-se que os serviços foram realizados conforme as especificações técnicas exigidas, prazos estabelecidos e em conformidade com os padrões de qualidade.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica.

Arroio do Tigre, 28 de julho de 2025.

  
Maria Simone Bilhão da Rosa

Almoxarife

Secretaria de Obras e Viação

**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

RECEBEMOS DE LINCK MAQUINAS SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMIÇÃO: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 685.000,00 DESTINATÁRIO: VANDUIR V. HEELLER EIRELI - RUA JOSE COUTINHO, 600 SANTA INES TRES  
PASSOS-RS

NF-e

Nº. 000.172.568  
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**LINCK MAQUINAS SA**

ROD CONTORNO LESTE BR 116, 6965  
QUISSISSANA - 83085-058  
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR Fone/Fax: 4121113737

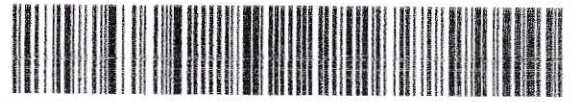
**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.172.568  
Série 003  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0492 7474 9200 0282 5500 3000 1725 6810 0927 4580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA MERCADORIA ADO/REC TERC**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220091802986 - 20/04/2022 15:34:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9015456180

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

92.747.492/0002-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**VANDUIR V. HEELLER EIRELI**

CNPJ / CPF

02.311.451/0001-75

DATA DA EMISSÃO

20/04/2022

ENDEREÇO

**RUA JOSE COUTINHO, 600**

BAIRRO / DISTRITO

**SANTA INES**

CEP

**98600-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

20/04/2022

MUNICÍPIO

**TRES PASSOS**

UF

**RS**

FONE / FAX

**55996772545**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**1680017753**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:34:35

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	05/05/2022	Venc.	20/05/2022	Venc.	19/06/2022
Valor	R\$ 616.500,00	Valor	R\$ 10.000,00	Valor	R\$ 10.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
685.000,00	82.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1- Por conta do Dest				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				19.193,730	19.193,730

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CN06531	MODELO EC200D ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS MARCA VOLVO SERIE VCEC200DC00240365 MOTOR 12747947 COR AMARELA COMBUSTIVEL DIES ACOMPANHA MANUAIS#DE PECAS E OPERACAO.##Resol.Senado Federal No.13/12 Num.FCI=#7EFD9E09-969F-4105-85E7-D57B9DF0F988 FCI:7EFD9E09-969F-4105-85E7-D57B9DF0F988	84295219	500	6102	UN	1,0000	685.000,0000	685.000,00	0,00	685.000,00	82.200,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: -Trib Aprox R\$ 92132,50 Federal e 82200,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 927458-Depto:36-Vendedor:0128-POA ANTONIO MANUEL AZAMBUJA DUARTE-CPF:00000000000-Cond. Pagto: ADIANTAMENTO DE CLIENTES/MN ( ) DIAS/MN CDC BCO VOLVO --Trib Aprox R\$ 92132,50 Federal e 82200,00 Estadual Fonte: IBPT ANO DE FABRICACAO 2022 - ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DO BANCO VOLVO BRASIL SA - PROPOSTA No 858614 CONTRATO No 861533 - DADOS PARA DEPOSITO BANCO ITAU AGENCIA 6201 CC 01671-1 CNPJ 92.747.492/0001-00 Email do Destinatário: fabioheeller@yahoo.com.br  
PAG1: 0000005-01 20/04/22 10.000,00  
PAG2: 0000006-01 20/04/22 38.500,00  
PAG3: 0172568-01 05/05/22 616.500,00 MN CDC BCO VOLVO  
PAG4: 0172568-02 20/05/22 10.000,00 MN ( ) DIAS  
PAG5: 0172568-03 19/06/22 10.000,00 MN ( ) DIAS  
OBSCNP: VTRANSP=PROPRIO  
PDESC=S  
VDESC=S  
TDESC=S  
IDHSAIDA=S  
IMPCRT=N

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE HEELLER ESCAVACOES E TRANSPS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 599.723,51 DESTINATÁRIO: VANDUIR V HEELLER EIRELI - RUA JOSE COUTINHO, 600 SANTA INES Três Passos-RS

NF-e

Nº. 033.248.451  
Série 890

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

HEELLER ESCAVACOES E TRANSPS EIRELI

RUA 15 DE NOVEMBRO, 1094  
ERICO VERISSIMO - 98600-000  
TRÊS PASSOS - RS Fone/Fax: 5535223336

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 033.248.451  
Série 890  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4321 0287 9586 7400 0181 5589 0033 2484 5112 9512 1198

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143210036971000 - 24/02/2021 11:20:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1480061511

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

13.263.417/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VANDUIR V HEELLER EIRELI

CNPJ / CPF

02.311.451/0001-75

DATA DA EMISSÃO

24/02/2021

ENDEREÇO

RUA JOSE COUTINHO, 600

BAIRRO / DISTRITO

SANTA INES

CEP

98600-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Três Passos

UF

RS

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1480042975

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma Outros

Valor R\$ 599.723,51

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.723,51
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.723,51

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	CHASSIS :1BZ700JACLD000140 TRATOR DE ESTEIRA JOHN DEERE 700JII ANO FABRIC. 2020, ANO MODELO 2020, COR VERDE, COMB DIESEL picmsSt=0,00% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	84291190	090	5551	UN	1,0000	599.723,5100	599.723,51	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. fisco: | \*\*\* Login Operador e-CPF: 979.438.270-15 - FABIO LUIS HEELLER

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 AGENCIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.4.1 NOME E SOBRENOME: VANDUIR VANDERLEI HEELLER 1.1 HABILITAÇÃO: 17/02/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/01/1987, TRES PASSOS, RS

4.2 DATA EMISSÃO: 17/03/2023 4.3 VALIDADE: 17/03/2033 ACC: D

4.6 DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF: 8081830518 SIS/II RS

4.8 CPF: 007.945.180-28 5. Nº REGISTRO: 03506629507 9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: LEORI INACIO HEELLER

LORI HEELLER

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Vanduir Heeller*

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		17/03/2033	
A				DI			
A1			17/03/2033	BE			
B				CE			
B1			17/03/2033	C1E			
C				DE			
C1			17/03/2033	D1E			

12 OBSERVAÇÕES: CAR

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 61031683731  
 RS209669558

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2552543007



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.